



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 087/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020
CONTRATO Nº 092/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO**, Matrícula Funcional nº 38753, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, Lei Complementar nº 4.570/2023 e Decreto Municipal nº 4.466/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.**, com sede na Calçada das Camélias, nº 53, 1º Andar, Sala 02, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.453-056, Telefone: (15) 3546-1903, e-mail: licitacao@linkbeneficios.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO MANTOVANI**, inscrito no CPF sob o nº XXX.882.778-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2021 - Pregão Eletrônico nº 066/2020**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 092/2021 por mais 12 (doze) meses, nos termos do Inc. II do art. 57 da Lei 8666/93 e o reajuste de 4,77%¹ conforme variação acumulada em 12 meses referente ao INPC, período de janeiro/2024 a dezembro/2024, nos termos do art. 40 da Lei 8.666/93.

¹ <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202412/c315/all/d/v2292%202/1,t+p+v,c315/resultado>

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia 02/06/2025 até o dia 01/06/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 087/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020
CONTRATO Nº 092/2021

Parágrafo Único: Este contrato poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido no caput, no caso da assinatura de novo Contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório em curso contemplando idêntico objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão da prorrogação de vigência e do reajuste de que trata a Cláusula Primeira, o valor global do presente termo aditivo é de **R\$ 1.965.708,22 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oito reais e vinte e dois centavos)**.

Item	Descrição Resumida	Valor total reajustado 4º Aditivo	Valor total reajustado 5º Aditivo
01	Manutenção	R\$ 599.057,81	R\$ 627.632,87
02	Abastecimento	R\$ 1.237.447,69	R\$ 1.296.473,94
03	Taxa de Administração	R\$ 39.707,37	R\$ 41.601,41
VALOR GLOBAL: R\$ 1.965.708,22 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oito reais e vinte e dois centavos).			

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros que custearão as despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

COMBUSTÍVEL:

2159 – MANUT. E APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUS

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1621 FICHA: 1097

2172 – MANUT. DO SERV. TRAT. FORA DO DOMICÍLIO

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1500 FICHA: 1433

2165 – MANUT. DA UNID. PRONTO ATENDIMENTO SÃO BENEDITO

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1621 FICHA: 1323



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 087/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020
CONTRATO Nº 092/2021

2166 – MANUT. HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1500 FICHA: 1351

2167 – MANUT. CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1500 FICHA: 1339

2176 - MANUT. E FORTAL. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1621 FICHA: 1169

2177 – MANUT. E FORTAL. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1621 FICHA: 1196

2178 – MANUT. E FORTAL. VIG. AMB. EM SAÚDE E CONTROLE DE ZOOSESES

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1621 FICHA: 1217

2718 – MANUT. PROGRAMA MELHOR EM CASA ATENÇÃO DOMICILIAR

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1600 FICHA: 1447

SERVIÇOS:

10.122.2010.2159 MANUT. E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA SAÚDE

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ

FONTE: 1500 FICHA: 1060

2172 – MANUT. DO SERV. TRAT. FORA DO DOMICÍLIO

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ

FONTE: 1500 FICHA: 1435

10.302.2051.2165 MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATEND. SÃO BENEDITO

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ

FONTE: 1500 FICHA: 1330



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 087/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020
CONTRATO Nº 092/2021

10.302.2051.2166 MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ

FONTE: 1500 FICHA: 1358

10.302.2051.2167 MANUT. DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ

FONTE: 1500 FICHA: 1386

10.304.2011.2176 MANUT. E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ

FONTE: 1621 FICHA: 1173

10.305.2001.2177 MANUT. E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ

FONTE: 1621 FICHA: 1200

2178 – MANUT. E FORTAL. VIG. AMB. EM SAÚDE E CONTROLE DE ZOOSESES

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ

FONTE: 1621 FICHA: 1221

10.301.2049.2162 MANUT. AMPL. E FORT. ATENÇÃO PRIM. SUS

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ

FONTE: 1500 FICHA: 1105

CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 087/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020
CONTRATO Nº 092/2021

CLAÚSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 08 de maio de 2025.

RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO

Secretário Municipal de Saúde

RODRIGO MANTOVANI

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS: